

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   09   2021	15h48min	19ª Sessão Ordinária	65

constar, porque ele, de fato, é inconstitucional e prejudica nossa ação como Parlamentar, além de prejudicar as escolas do Distrito Federal.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer sobre a matéria.

### **PARECER 01 CEOF**

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2021, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que “Susta os efeitos do parágrafo único do art. 21 e do art. 22 do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, que ‘Regulamenta a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira – PDAF, cria o Cartão PDAF e dispõe sobre a sua aplicação e execução nas Unidades Escolares e nas Coordenações Regionais de Ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal’.”

O art. 1º diz que fica sustado o parágrafo único dos arts. 21 e 22, do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021.

O art. 2º diz: “Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.”

O art. 3º diz: “Revogam-se as disposições em contrário.”

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   09   2021	15h48min	19ª Sessão Ordinária	66

No âmbito desta Comissão de Economia e Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade e aprovação do decreto.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, bem rapidamente, quero parabenizar o Deputado Prof. Reginaldo Veras pela iniciativa, uma breve correção. Imagino que parte, inclusive, da nossa responsabilidade, sem tensionamento com o Governo, é apenas, realmente, para garantir ações em curso de melhorias nas escolas públicas.

Então, parabenizo o meu colega de bloco e estou sempre à disposição da Secretaria de Educação para construir, porque educação é uma causa suprapartidária, é uma causa da República e é uma política de Estado, acima de qualquer questão partidária ou de governo.

Então, parabéns, Deputado Prof. Reginaldo Veras!

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.  
(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se eu fosse o Governador Ibaneis, mandaria

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   09   2021	15h48min	19ª Sessão Ordinária	67

verificar na Secretaria de Educação do Distrito Federal quem é inimigo dele. Porque esse decreto, essa portaria, Deputado Prof. Reginaldo Veras, lá da secretaria, deve ser do inimigo do Ibaneis. O que a gente tem conseguido fazer de melhorias nas escolas, através do PDAF, de emendas parlamentares que a gente destina, é algo fantástico! Portanto, não se pode fazer essa limitação absurda! Quem propôs a limitação deveria visitar sala de aula; deveria ter ido, hoje, ao CEF 3, de Taguatinga Sul – já falei aqui e vou repetir –, para visitar 14 escolas, 14 salas de aulas que estão desabando na cabeça das crianças e que podem pegar fogo a qualquer momento.

Já está orçado pela diretora, que já pediu três orçamentos, porque eles são criteriosos, e cada sala vai ficar por volta de nove mil reais. Portanto, com essa limitação, não tem como reparar aquilo, e eu vou destinar o recurso

s/Patrícia Q (29)

PATRÍCIA QUEIROZ

REVISÃO: PHILIPPE

Não tem como reparar aquilo, e eu vou destinar o recurso para que seja corrigida aquela situação absurda que eu vi lá hoje, realmente criminosa, que está acontecendo.

Portanto, Deputado Hermeto, V.Exa., como Líder do Governo, diga para o Governador Ibaneis verificar lá dentro da secretaria, porque deve ter muita

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
15   09   2021	15h48min	19ª Sessão Ordinária	68

gente contra ele, quando propõe esse tipo de coisa absurda que foi proposta, que felizmente nós vamos derrubar aqui.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Solicito à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputada Jaqueline Silva, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 199/2021, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que susta os efeitos do parágrafo único do art. 21 e do art. 22 do Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021 que “regulamenta a Lei nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, que institui o Programa